Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP.: 36.600-000
Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973
ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Bicas 02 fls

SANCIONADO
EM 12 / 03 / 2020
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 14 /2020

CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS
Protocolo sob o nº 283
Livro nº 01 Folhas 24
Recebido às 16:45 hs.
Em 17 / 02 /2020
Flávia Apolinário Camilo
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

LEI Nº. 1926 /2020

"Dispõe sobre a revisão geral anual do reajuste dos salários dos Servidores da Câmara Municipal de Bicas-MG e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Bicas, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a majoração dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo municipal em 10,00% (dez por cento).

Parágrafo único: O percentual fixado neste artigo é composto pelas seguintes parcelas:

I- **4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento),** que corresponde a recomposição do poder aquisitivo pela inflação acumulada no período de 01/2019 a 12/2019, segundo Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo – IPCA/IBGE;

II- **5,69% (cinco vírgula sessenta e nove por cento),** que compreende índice de aumento real;

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, constantes do orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

À COMISSÃO COMPETENTE
Em 17 / 02 / 2020
Presidente

Art. 3° - Os efeitos desta lei retroagirão à 1º de Janeiro de 2020.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 02 / 03 / 2020
Presidente

Bicas, 12 de março de 2020.

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 09 / 03 / 2020
Presidente

Honório de Oliveira
Prefeito Municipal

À SANÇÃO
Em 10 / 03 / 2020
Presidente

APROVADO
3ª VOTAÇÃO
EM 09 / 03 / 2020
PRESIDENTE

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
Período:
12/03/20 A 26/03/20
Assinatura do Servidor

Papel reciclado, mesmo custo ambiental - Lei Municipal nº 1.416/2009